



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



PROCESSO SELETIVO 003/2024
Modalidade Chamada pública

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo 03/2024 - para a contratação emergencial temporária de Psicólogo, para compor o quadro de servidores da Educação.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007.

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da educação.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo 003/2024 na modalidade para o provimento emergencial de vaga para a função de Psicólogo para contratação imediata de substituição de licença maternidade.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Psicólogo	01	40h	5277,35	Ensino Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe da categoria.
Psicólogo	CR	20h	3036,41	Ensino Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe da categoria.

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação solicitada no item 1.2 deste edital, em envelope endereçado À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 003-2024, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado Grande SC, sito à Rua Vitória 155 Centro, Lajeado Grande SC, a partir das 08h00min do dia 18/04/2024 até às 16h30min do dia 24/04/2024 respeitando os dias de expediente normal da Secretaria de educação. Para recebimento das inscrições serão considerados os horários de atendimento normal da Secretaria de Educação 07:45 às 11:30 e 13:00 às 17:00, respeitando o horário diferenciado do início e fim de inscrições.

1.1.2 Os candidatos interessados poderão se inscrever para 01 ou para os 02 cargos, sendo que para a preenchimento da vaga será primeiramente seguida a lista de inscritos para 40 horas semanais.

1.1.2.1 Em não havendo interessados para a vaga emergencial entre os candidatos inscritos para 40 horas semanais será oportunizada a vaga para os inscritos em 20 horas semanais.

1.1.3 Somente serão preenchidas com candidatos classificados no cargo de 20 horas semanais, se não houver interessados entre os classificados de 40 horas semanais ou em caso de surgir necessidade futura.

1.2 Para realizar da inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha de inscrição preenchida em duas vias (Anexo I);

**MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**

1.2.2 Fotocópia da documentação pessoal (RG CPF Título Eleitoral, Obrigações militares se do sexo masculino)

1.2.3 Comprovante de Habilitação mínima para o cargo pretendido. (Fotocópia)

1.2.4 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver. (Fotocópia)

1.2.5 Comprovante de tempo de serviço para a função de Psicólogo; (cópia ou original conforme o caso)

1.3 Poderão se inscrever para este processo seletivo os candidatos que cumpram as seguintes

Exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR.

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço para o cargo de Psicólogo.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:

a) Cópias de certificados/atestados de conclusão do curso de Psicologia, Pós-graduação/ Mestrado ou doutorado na área do cargo preterido.

b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, escolas particulares; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço e Carteira de trabalho).

c) Para psicólogos aposentados o tempo de serviço válido para este processo seletivo inicia contagem a partir da aposentadoria.

d) Na apuração do tempo de serviço não serão computados tempos concomitantes.

2.3 A avaliação dos títulos e do tempo de serviço, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

2.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

2.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

2.5. Os títulos e tempo de serviço, considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Na Área da psicologia	1,5 Pontos
2	Mestrado	Na Área da psicologia	1,5 Pontos
3	Pós-graduação	Na Área da psicologia	1,5 Pontos
4	Graduação	Na Área da psicologia	2,5 Pontos
5	Tempo de serviço	01 Mês até 01 ano (0,5 pontos) 01 Ano e 01 dia até 03 anos (1,0 ponto) 03 Anos e 01 dia até 05 anos (2,0 pontos) 05 Anos e 01 dia até 07 anos (2,5 pontos) + De 07 anos (3,0 pontos)	De 0,5 até 3,0 pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



2.6 Havendo empate na pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- b) Maior tempo de formação profissional/ conclusão de graduação, levando-se em conta dias, meses e anos;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.7 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até 03 dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, www.lajeadogrande.sc.gov.br e exposta no mural público oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 O Prefeito Municipal de Lajeado Grande designará Comissão composta por servidores do quadro do município para acompanhamento e efetivação deste processo seletivo, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no processo seletivo não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública por chamada de edital próprio para escolha das vagas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este processo seletivo terá vigência de 01 ano a partir da data de homologação final.

5.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Lajeado Grande, SC, incluindo contatos telefônicos e correio eletrônico, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

5.3 A publicação das informações referentes ao este processo seletivo, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.lajeadogrande.sc.gov.br

5.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007 e suas alterações;

5.5 O candidato aprovado, quando convocado se assumir vaga, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



- Comprovante de residência
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens

5.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

5.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não assumir a vaga ou não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 5.5 deste Edital, passará automaticamente a vez para o subsequente.

5.9 A Secretária Municipal de Educação e Cultura poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar este processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

5.10 A Administração municipal, em havendo necessidade e devidamente fundamentado poderá utilizar-se dos classificados deste processo seletivo para preencher vagas em outros setores da administração.

Lajeado Grande, 17 de abril de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Suiana Cristina Pagliari
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Anexo I

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 ESPECIALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 MESTRADO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 DOUTORADO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. TEMPO DE SERVIÇO

Possuo de tempo de serviço na função de Psicólogo _____ dias, sendo _____ ano (s) _____ mês/meses e _____ dia (s).

Cientifico que, são de minha responsabilidade as informações desta ficha de inscrição e entrega de documentação citada na mesma e contida no envelope conforme item 1.1 e 1.2 do edital.

5. Solicito minha inscrição para o cargo:

- () Psicólogo 40 horas
() Psicólogo 20 horas

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Para Uso da comissão organizadora:

Protocolo de recebimento de inscrição:

Inscrição n. _____

Data do recebimento ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento _____